



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00005/2026

Pombal - PB, 07 de maio de 2026.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais, PCMSO – Programa Médico, Laudo de Insalubridade, PPP – Perfis Profissiográficos, Gestão SST no eSocial, Assessoria técnica e visitas para a Câmara Municipal de Pombal – PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho para a Câmara Municipal de Pombal – PB, em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego e demais legislações pertinentes. A contratação se faz necessária para garantir o cumprimento das exigências legais relativas à saúde e segurança do trabalho, prevenindo riscos ocupacionais e assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores e colaboradores desta Casa Legislativa. Além disso, a adequação às normas vigentes contribui para a mitigação de passivos trabalhistas, evitando penalidades administrativas e possíveis ações judiciais. Os serviços a serem contratados abrangem a elaboração, implementação e acompanhamento dos seguintes programas e documentos obrigatórios: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade; Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPP); Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) no eSocial; Assessoria técnica contínua e realização de visitas periódicas. A complexidade técnica e a necessidade de conhecimento especializado para execução desses serviços tornam inviável sua realização por servidores do quadro próprio, justificando a contratação de empresa qualificada, com profissionais habilitados e experiência comprovada na área. Ressalta-se que a implementação adequada desses programas não apenas atende às exigências legais, mas também promove um ambiente de trabalho mais seguro, saudável e produtivo, refletindo diretamente na eficiência dos serviços prestados à população. Diante do exposto, fica evidenciada a necessidade e a relevância da contratação, visando assegurar a conformidade legal, a proteção dos trabalhadores e a boa gestão administrativa da Câmara Municipal de Pombal – PB.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBO

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-50



3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: SECURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R\$ 9.600,00; pretendo contratado muito bem-conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

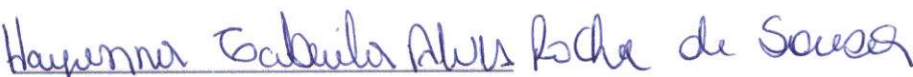
"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


Hayanna Gabriela Alves Rocha de Sousa
Chefe de Gabinete da Presidência Matrícula 239



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00005/2026

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais, PCMSO Programa Médico, Laudo de Insalubridade, PPP – Perfis Profissiográficos, Gestão SST no eSocial, Assessoria técnica e visitas para a Câmara Municipal de Pombal –PB						
SECURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	MENSAL	12	800,00	9.600,00	1	
65.912.604 MAIARA COELHO DA SILVA	MENSAL	12	2.000,00	24.000,00	2	

Pombal - PB, 07 de maio de 2026

RESULTADO FINAL:

- SECURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.
43.043.945/0001-01
Item(s): 1.
Valor: R\$ 9.600,00

Hayanna Gabriela Alves Rocha de Sousa
Hayanna Gabriela Alves Rocha de Sousa
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula 239